

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DOZE DE NOVEMBRO** DE DOIS MIL E UM, ÀS QUATORZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR MAGNÍFICO REITOR PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO E COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, BAJONAS TEIXEIRA DE BRITO JÚNIOR, DULCINÉA SARMENTO ROSEMBERG, GALDINO LUIZ ZAGANELLI FILHO, GERALDO CARRARETO, GILSON PINCIARA SARMENTO, HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI, LUIZ ANTÔNIO SAADE, LUIZ FERNANDO LOUREIRO FERNANDES, LUIZ FERNANDO SCHETTINO, MARIA APARECIDA D'ÁVILA COUTO E SILVA, MÁRCIA JARDIM CALGARO, OSWALDO PAIVA ALMEIDA FILHO, PEDRO FLORÊNCIO DA CUNHA FORTES, SIDNEY DE CARVALHO ROSADAS, CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, LUIZ HERKENHOFF COELHO, RENATO PIROLA, CRISTINA MONTEIRO COSTA, PIETRO VALDO ROSTAGNO, ALEX CALIMAN RIBEIRO, MARCUS VINÍCIUS CARDOSO PODESTÁ, ELIZÂNGELA RIBEIRO FRAGA, VINÍCIUS FREIRE SANTOS E LEONARDO LOPES OLIVEIRA. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA** OS SENHORES CONSELHEIROS: RICARDO DE FIGUEIREDO LUCENA E JOANA PAULA BINDA. O CONSELHO ESTÁ ATUALMENTE SEM REPRESENTAÇÃO DA EXTINTA CEUNES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas as atas das Sessões: Ordinária do dia 21 de agosto de 2001 e Extraordinária do dia 01 de outubro de 2001. As atas apreciadas foram aprovadas por unanimidade.

02. COMUNICAÇÃO: O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas aos seguintes Conselheiros: Professor Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, novo representante do Centro de Ciências Exatas; Leonardo Lopes Oliveira e Elizângela Ribeiro Fraga, representantes da categoria discente. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, comunicou que o PICDT encontra-se em fase de extinção, portanto a CAPES lançou o Plano de Qualificação Institucional, que será divulgado por este órgão, o qual promoverá treinamento para as Pró-Reitorias. O Conselheiro Pietro Rostagno Valdo, com a palavra, informou à plenária que nos dias 22 e 23 do corrente mês, no Hotel Parthenon Pasárgada – Vila Velha acontecerá o V Encontro Nacional de Micro e Pequenas Empresas, onde a Universidade Federal do Espírito Santo será representada através das Empresas Juniores do Centro Tecnológico – CT e Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE. **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a inversão do item 04.02., constante da pauta, protocolado nº 727.773/01-85 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS – Homologação do nome do Professor Antônio Alberto Ribeiro Fernandes como novo representante do supracitado Centro neste Conselho, para que fosse analisado como primeiro item da pauta. Ainda com a palavra, propõe regime de urgência no item 04.01 constante da pauta original. Decisão sobre o Processo seletivo para Acesso ao Ensino Superior da UFES nos Cursos de Graduação no ano de 2002 (vestibular). O Conselheiro Luiz Fernando Loureiro Fernandes, com a palavra, solicita a inclusão em pauta do seguinte processo nº 3.096/01-33 – Departamento de Física – Contratação de Professor Visitante Estrangeiro. A inversão, o pedido de urgência bem como a inclusão foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 727.773/01-85 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS –** Homologação do nome do professor Antônio Alberto Ribeiro Fernandes como novo Representante do supracitado Centro neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o Centro de Ciências Exatas – CCE, através do supracitado protocolado, apresenta para homologação do CEPE o nome do Professor Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, como novo Representante deste Centro. O Conselheiro Pedro Florêncio da Cunha Fortes, com a palavra, solicitou, tendo em vista a defasagem atual da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, que o mencionado Professor fosse indicado para integrar esta Comissão. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E UM. 04.02. DECISÃO SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UFES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ANO DE 2002 (VESTIBULAR).** O Senhor Presidente, com a palavra, informou a Plenária que a Mesa estava recebendo os seguintes documentos, “in verbis”: “Protocolado nº 729.139/01-41 **UESES – União dos Estudantes Secundaristas do Espírito Santo** fundada em 01 de Junho de 1956, reconstruída em 27 de Outubro de 2001 Registrada no Livro A3 nº 392/56 **UNE – União Nacional dos Estudantes UMES – União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Vitória** Reconstruída em 08 de Novembro de 1987 **Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo José Weber Macedo** Expressamos o posicionamento da classe

estudantil capixaba, no que tange a problemática referente ao adiamento do vestibular. As entidades estudantis supracitadas solicitam à Vossa Excelência o adiamento do VEST-UFES/2002 por acreditarem que: ■ A sociedade capixaba se encontra num clima hostil à realização das provas, principalmente depois do ocorrido no Rio de Janeiro, onde protestos impediram a realização de parte das provas. Além disso a greve do corpo docente desta universidade gera grande inconveniência à realização das provas, que devem acontecer num clima de perfeita normalidade. ■ Os estudantes de escolas públicas (ensino oficial do país) estão prejudicados, em decorrência da greve dos professores da rede estadual e do CEFET, os mesmos não conseguiram assimilar todo o conteúdo que será abordado nas provas, sendo assim, a manutenção do calendário de provas seria excludente e anti-ético, uma vez que prestigiaria a rede privada de ensino, compreendendo, desta forma, o princípio de universalização de acesso ao ensino superior. ■ O adiamento não representa afronta aos alunos da rede particular, ao contrário, significa uma maior possibilidade de estudo, principalmente para os alunos dos cursinhos “intensivos”, que têm um calendário curto, que gera enorme *stress*. Apesar do apego das reportagens ao posicionamento dos grandes cursinhos particulares (principalmente nas rápidas e perigosas inserções na TV), não se verifica esse posicionamento entre os estudantes da rede privada. ■ O adiamento não é uma vitória dos estudantes ou de qualquer movimento sério e conseqüente. Ele é fruto do descaso do MEC com os professores das IFES, que encontram-se em greve legítima, na defesa de seus direitos e da educação pública, gratuita e de qualidade, mas esse adiamento faz-se necessário em virtude do panorama anteriormente mencionado e por buscar uma igualdade entre os desiguais. **Fábio Lúcio Barros de Oliveira**, presidente da UESSES (União Estadual dos Estudantes Secundaristas do Espírito Santo) **Fabiana de Souza Costa**, vice-presidente regional ES da UNE (União Nacional dos Estudantes) **Pearly Candotti**, presidente da UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Vitória)” e documento enviado pela “**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO OF.PRÉ.MO. nº 0174 Vitória, 07 de novembro de 2001; Assunto: Moção de Apelo.** Magnífico Reitor, Encaminho a V.M. cópia da Moção de Apelo de autoria do Sr. Vereador **Dermival Galvão**, aprovada e inserida nos anais desta Câmara Municipal. Atenciosamente. Ademar Rocha **PRESIDENTE. EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA** O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte **MOÇÃO DE APELO** Através da presente Moção, pretendemos manifestar nosso apelo ao **Exmo. Professor José Weber Freire Macedo, DD. Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo**, para que mantenha a data prevista para o Vestibular 2002. Tal apelo é feito em nome de todos os 30.735 (trinta mil, setecentos e trinta e cinco) vestibulandos e familiares, pois não achamos justo para com os mesmos prorrogarmos uma situação de expectativa e profundo stress, muito embora reconheçamos os direitos dos professores na luta por melhores salários, direitos esses de todos os profissionais, em todas as áreas. Sabemos também que, nossos jovens que já começam a buscar uma formação profissional debaixo de tanta pressão, não merecem e não devem pagar por

situações criadas por nossos próprios governantes em detrimento do bem estar de toda uma sociedade. Diante do exposto, requer a V. Ex^a., após aprovação da presente Moção em Plenário, seja enviada para o **Professor José Weber Freire Macedo, DD. Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo**, à Avenida Fernando Ferrari, s/nº - Goiabeiras – Vitória (ES) – CEP 29060-990 Palácio Attílio Vivácqua, 05 de novembro de 2001. **DERMIVAL GALVÃO Vereador**". O Senhor Presidente, ainda com a palavra, fez a leitura dos seguintes documentos, "in verbis": **"UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO REITOR Memo. nº 187/2001-GR** Vitória, 12 de novembro de 2001. Aos Srs. Conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Assunto: **Adiamento do Vestibular** Considerando os seguintes pontos: 1. A gravidade do movimento grevista, que atinge praticamente todas as IFES; 2. A sugestão de alteração do Calendário do processo seletivo/2002, pela Comissão Coordenadora do Vestibular da UFES que apresenta como argumento base não poder "se responsabilizar pela segurança de pessoas quanto ao acesso de setores". A CCV diz que "a estrutura atual fica vulnerável caso ocorram manifestações e impedimentos de acesso em via pública"; 3. A Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo pelo Ofício MPFPR/ES nº 2.256/2001, assinado pelo Procurador da República H. G. Herkenhoff e pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, que recomenda sejam adiadas as provas do "Concurso Vestibular" da UFES. Diante do exposto propomos aos Senhores Conselheiros do CEPE adiamento, **sine die**, do processo seletivo/2002 da Universidade Federal do Espírito Santo, determinando à CCV a suspensão imediata dos preparativos finais para o processo seletivo. Após o encerramento do movimento grevista haverá imediata convocação dos Senhores Conselheiros do CEPE para fixação do novo calendário. Atenciosamente **José Weber Freire Macedo Reitor**"; **"UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** Em relação a possível alteração do calendário do processo seletivo 2002, da Universidade Federal do Espírito Santo, a Comissão Coordenadora do Vestibular sugere, para maior discussão, a análise dos seguintes esclarecimentos: 1. O processo seletivo 2002 foi oficialmente tornado público com a publicação do edital de abertura do concurso em 26 de julho de 2001. Com base na resolução 29/2001 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de acordo com a resolução 19/2001 do Conselho Universitário, o concurso vestibular foi aberto ao público, com o anúncio de todas as suas etapas, desde os prazos e datas para o processo de inscrição, até os períodos de aplicação das provas. Com base na publicação do calendário oficial do Vestibular 2002, todos os procedimentos de ordem burocrática e operacional foram adotados visando ao cumprimento do cronograma. Todas as provas, cartões de inscrição, cartões-resposta e outros documentos foram viabilizados. O edital estabelece a data de 8 de novembro de 2001 para que sejam anunciados os locais de provas da primeira etapa do concurso. Estabelecida essa data, a CCV deu início à uma complexa logística, que resultou na definição de 57 locais de provas na Grande Vitória e nos municípios de Alegre e São Mateus. Vale ressaltar que os referidos locais de prova são estabelecimentos de ensino das redes municipais, estadual e privada além da UFES. Vale salientar, ainda, que os

espaços físicos desses estabelecimentos de ensino serão cedidos para o concurso, mediante agendamento já efetuado. Inclusive, a cessão será feita em dias letivos – dia 26 de novembro e dias 17 e 18 de dezembro – evidenciando que o compromisso desses estabelecimentos para com a Ufes inclui uma adequação ao calendário do vestibular. 2. A proposição de adiamento implica em prejuízos administrativos, já que as equipes montadas pela CCV terão que estender ou aguardar pela execução de suas atividades por período inscrito. Incontáveis outras publicações de editais teriam que ser realizadas, resultando em custos adicionais relevantes. 3. Por outro lado, a CCV não poderá se responsabilizar pela segurança de pessoas quanto ao acesso aos setores, tendo em vista o número de locais de prova, considerando que houve definição de 57 locais de prova na Grande Vitória e nos municípios de Alegre e São Mateus. A estrutura atual fica vulnerável caso ocorram manifestações e impedimentos de acesso em via pública. 4. sendo a primeira etapa comum a todos os candidatos e realizada de acordo com o município escolhido pelo candidato no ato da inscrição, poderão estar presentes em um único setor, candidatos de diversos cursos ou para o mesmo curso poderão estar distribuídos nos seis municípios de escolha. A inviabilidade de distribuição de prova em um único setor implicará na anulação da prova realizada em todos os setores. 5. o orçamento apresentado pela CCV e aprovado pelo Conselho Universitário não prevê reserva suficiente para realização de um dia de prova caso ocorra a aplicação e anulação.” (este documento apresenta uma assinatura); “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Vitória, 06 de novembro de 2001 Ofício MPFPR/ES nº 2.256/2001 Magnífico Reitor: Tendo em vista que se mantém em greve o corpo docente dessa Universidade Federal, a exemplo de seus congêneres no restante do país, ao passo em que se aproxima a data designada para o concurso vestibular, trazendo o fundado receio de o certame seja perturbado por manifestações, passeatas, protestos e movimentos paredistas que inviabilizariam o acesso aos locais de prova, transtornariam o equilíbrio emocional dos examinados, prejudicariam a igualdade de condições entre os candidatos e quiçá ameaçariam a integridade das pessoas e do patrimônio público, temos a honra de nos dirigir a Vossa Magnificência para, com fundamento no artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, **recomendar** sejam **adiadas as provas**, até porquanto todas as demais atividades acadêmicas estão irremediavelmente atrasadas, inclusive o início das aulas para os candidatos classificados. Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. **H. G. Herkenhoff** Procurador da República Chefe da PR/ES **Alexandre Espinosa Bravo Barbosa** Procurador da República Procurador Regional dos Direitos do Cidadão. Ao **Magnífico Reitor** Universidade Federal do Espírito Santo – UFES Nesta”; “**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** Of. 100/2001/GDCV Vitória, 08 de novembro de 2001 Ao **Magnífico Sr. Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo José Weber Macedo** Através do presente, encaminho à Vossa Magnificência carta assinada pelos Deputados Estaduais do Espírito Santo, a respeito do adiamento do Concurso Vestibular 2002 desta Universidade.

Atenciosamente, **CLÁUDIO VEREZA DEPUTADO ESTADUAL PT-ES**”; **“ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** Vitória, 08 de novembro de 2001 Ao Magnífico Sr. Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo José Weber Macedo Os Deputados abaixo-assinados vêm, através desta, apresentar à Vossa Magnificência a necessidade de ser adiado o Concurso Vestibular 2002 desta Universidade, em virtude das greves no setor educacional, que atingem, em todo o país, Universidades Federais e CEFETs. Em nosso Estado há de se atentar especialmente para os estudantes das escolas públicas estaduais e do CEFET-ES, sem aulas há cerca de três meses, e, portanto, sem conteúdo didático para prestarem vestibular. Os alunos do 2º grau candidatos a vagas nesta instituição pública não podem ser prejudicados, a exemplo do lamentável ocorrido na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sendo assim, reiteramos nossa posição e solicitamos vosso apoio. **DEPUTADOS ESTADUAIS**” (este documento apresenta vinte e cinco assinaturas); **“ADUFES – Associação dos Docentes da UFES** Ofício n 24/01 Vitória, 01 de novembro de 2001 Da: Comissão Diretora Provisória Ao: Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa Prof. José Weber Freire Macedo Senhor Presidente, Gostaríamos de informar a V.Sas. que, em Assembléia Geral da ADUFES, realizada hoje, no Auditório do Centro Pedagógico, foi deliberado, por ampla maioria dos docentes ali presentes, a aprovação da proposta de adiamento do próximo exame de vestibular da UFES. Diante do exposto, solicitamos a este Egrégio Conselho a discussão, o apoio e a ratificação desta deliberação, tendo em vista a inexistência de condições institucionais e políticas para a realização de tão importante seleção, tanto para a Universidade, quanto para a nossa sociedade. Contando com a colaboração deste Egrégio Conselho, Respeitosamente, Comissão Diretora Provisória”; **“ CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo** Dos: Organizadores do Movimento de Greve do CEFET-ES Á: Comissão do Conselho Superior da UFES Estamos solicitando mudanças(adiamento) nas datas de realização do Concurso de Vestibular. Temos certeza de que modificações nessas datas para realização das provas, trará alguns transtornos à Comissão, porém a situação de paralisação na UFES, no CEFET-ES (Vitória e Colatina) e no setor público do Estado, indicam tal caminho. Considerando esses fatos, notamos apreensão nas pessoas e angústia nos jovens que vão prestar tal concurso. Vale lembrar que no Ranking do VEST UFES 2000, segundo publicação do Jornal “A Gazeta”, o CEFET de Vitória obteve o 1º lugar e a UNED de Colatina (CEFET Colatina) o 3º lugar. Tais fatos, sem desmerecer outras entidades educacionais, dignificam as Instituições de Ensino Público e, em especial, atestam a eficácia do ensino no CEFET Sede e de Colatina. O adiamento, contribuiria grandemente para suavizar essa aflitiva situação e representaria um gesto de humanidade. Certos do pronto atendimento, atenciosamente Vitória, 23 de outubro de 2001 Organizadores do Movimento”; **SINASEFE –**Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – Seção Sindical Vitória Ofício 074/2001 **Vitória, 15 de outubro de 2001** Ilmo Sr.; Vimos por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a V.Sa a observação da deliberação de proposta encaminhada na Assembléia de Base da Seção Sindical Vitória ocorrida no dia 11

de outubro do corrente no CEFETES – Sede, onde é sugerido a este Conselho o adiamento do concurso Vestibular desta Instituição para o ingresso nos cursos de graduação no ano de 2002 em virtude da greve dos Servidores Federais da área da Educação. Ressaltamos, que em pesquisa recente desta Instituição vinculada na Imprensa escrita, mostrou que o CEFETES é a Escola de Ensino Médio no Estado que mais aprova alunos no Vestibular desta conceituada Instituição Federal de Ensino Superior. Ciente da atenção dispensada. Atenciosamente **José Aniceto Monteiro Gomes Coordenador Geral**". O Senhor Presidente, com a palavra, informou que não recebeu correspondência de nenhuma entidade privada. O Conselheiro Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, com a palavra, questionou este Conselho se consta no Edital do Concurso Vestibular algum item que garanta seu adiamento, e se depois do Concurso adiado, qual seria a consequência, caso a maioria dos inscritos entrassem na justiça a fim de receber algum tipo de ressarcimento. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a presença da Procuradora Federal Vera Lúcia Saade Ribeiro Figueiredo para responder as perguntas e questionamentos dos membros deste Conselho sobre o Concurso Vestibular. A Procuradora Federal Vera Lúcia Saade Ribeiro Figueiredo, com a palavra, defendeu a posição de que o Concurso Vestibular não trata de relação de consumo e relação comercial com a comunidade, portanto não há razões para preocupações, visto que o vestibular é um concurso público em que não vendem-se serviços à comunidade. Quanto às possibilidades de ações judiciais, elas são enormes, entretanto não há como delimitar os prejuízos de todos os candidatos. O Conselheiro Luiz Fernando Schettino, com a palavra, questionou a Procuradora Federal sobre o tipo de problema que as ações na justiça contra esta Universidade podem trazer para a mesma. A Procuradora Federal Vera Lúcia Saade Ribeiro Figueiredo, com a palavra, disse que a Procuradoria não preocupa-se com o número de ações, e sim com decisões isoladas, principalmente, na véspera do Concurso Vestibular. O Senhor Presidente, com a palavra, agradece a presença da Procuradora Federal Vera Lúcia Saade Ribeiro Figueiredo, a qual, nesse momento, retira-se da Sessão. O Conselheiro Luiz Antônio Saade, com a palavra, sugeriu a este Conselho, ao analisar o adiamento ou não do Concurso Vestibular, que considere as preocupações da Comissão Coordenadora do Vestibular – CCV e as sugestões de adiamento do mencionado concurso pela ADUFES. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, realizou proposta de adiamento do Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior da UFES nos Cursos de Graduação. Após várias discussões acerca da supracitada proposta a Sessão foi interrompida às 16 (dezesseis) horas, por um período de 10 (dez) minutos, para que pudesse ser dada redação final a esta supracitada proposta. Retomada as discussões às 16 (dezesseis) horas e 10 (dez) minutos, o Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, fez a leitura da mencionada proposta, "in verbis": **"EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, PROPOSTA CONSIDERANDO** a gravidade do movimento grevista, que atinge todas as Instituições Federais de Ensino Superior; **CONSIDERANDO** a inexistência de condições político-institucionais para a realização do Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior da

Universidade Federal do Espírito Santo nos Cursos de Graduação/2002, nas datas inicialmente previstas; CONSIDERANDO a sugestão de alteração do Calendário do Processo Seletivo 2002, pela Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV da UFES que apresenta como argumento base não poder “se responsabilizar pela segurança de pessoas quanto ao acesso de setores e que a estrutura atual fica vulnerável caso ocorram manifestações e impedimento de acesso de via pública”; CONSIDERANDO que a Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo pelo Ofício MPFPR/ES nº 2256/2001, assinado pelo Procurador da República Henrique G. Herkenhoff e pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, recomenda que sejam adiadas as provas do “Concurso Vestibular” da UFES; **PROPONHO 1-** Adiar, *sine die*, o atual Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior da Universidade Federal do Espírito Santo nos Cursos de Graduação. O CEPE deverá reunir-se, imediatamente após o término do movimento grevista nesta IFES, para decisão do novo calendário do mencionado processo. **2-** Suspender os preparativos finais do Processo descrito no *caput* do Artigo anterior. **3-** Estabelecer que a Reitoria deverá realizar campanha de esclarecimentos desta Resolução. Vitória, 12 de novembro de 2001. **Renato Pirola**”. Ocorreram várias discussões relacionadas ao item I da supracitada proposta, se seria colocado no texto a palavra IFES ou UFES, tendo o Conselho decidido que deveria constar o nome UFES. Ficando estabelecido a seguinte redação, “in verbis” : “**1-** Adiar, *sine die*, o atual Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior da Universidade Federal do Espírito Santo nos Cursos de Graduação”. O CEPE deverá reunir-se, imediatamente após o término do movimento grevista na UFES, para decisão do novo calendário do mencionado processo. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E UM**. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que seriam analisados neste momento os itens 04.05. e 04.06., constantes da pauta, tendo em vista a necessidade do Presidente da Comissão de Alocação de Vagas se fazer presente para a análise dos itens 04.03. e 04.04., constantes da pauta, o que não ocorria no momento. **04.03. PROCESSO Nº 5.043/01-48 – MÔNICA ALVES DA FONSECA –** Reconhecimento de Título de Especialista. O Conselheiro Sidney de Carvalho Rosadas, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E DEZENOVE BARRA DOIS MIL E UM**. **04.04. PROCESSO Nº 12.079/99-19 – CENTRO BIOMÉDICO –** Relatório Final da Comissão Especial designada através da Portaria nº 80/2001-GR (FAFABES). A Conselheira Maria Aparecida D’ávila Couto e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão Especial, “in verbis”: “PROCESSO N.º: **12.079/99-19** INTERESSADO: **CENTRO BIOMÉDICO** ASSUNTO: **Participação de Professores e Funcionários Extintos da FAFABES sobre seus direitos e vantagens. RELATÓRIO** A Comissão designada pela Portaria nº 80, de 15 de fevereiro de 2001, alterada pela Portaria nº 148, de 16 de março de 2001, do Magnífico Reitor, composta pelos Professores: Maria Aparecida D’ávila Couto e Silva, Adércio João Marquezini,

Fernando César Meira Menandro, Galdino Luiz Zaganelli Filho e a Procuradora Vera Lucia Saade Ribeiro, para analisar o que consta do Processo nº 12.079/99-19 e do Parecer nº 01/2001-PG, após várias reuniões, vem apresentar Relatório de Conclusão dos Trabalhos. O processo foi analisado, detectando-se inúmeras dificuldades para solução de todos os questionamentos apresentados, entendendo a Comissão que a criação de um Departamento de Farmácia, em caráter excepcional, seria a solução ideal para as disciplinas, especialmente do curso profissionalizante, que não puderam até o presente momento ser incorporadas aos diversos departamentos da Universidade. No entanto, a Comissão, tendo em vista os impedimentos legais, por maioria, com o voto discordante do Professor Adércio João Marquezini, sugere o encaminhamento do presente Relatório ao CEPE, para apreciação, apresentando as seguintes propostas: 01- efetivação da alocação das disciplinas profissionalizantes do Curso de Farmácia em um único Departamento do Centro Biomédico; 02- atribuição das atividades administrativas inerentes às disciplinas do Curso aos docentes efetivos da UFES; 03- possibilidade de participação dos docentes da Fafabes em reuniões dos Departamentos nos quais forem alocadas as disciplinas, com direito apenas a voz; 04- as solicitações de atividades de pesquisa e extensão dos docentes da Fafabes serão apreciadas pelos Departamentos e encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo; 05- a alocação das disciplinas será de competência do Conselho Departamental do Centro Biomédico; 06- os docentes e os Departamentos poderão solicitar alteração da alocação de disciplinas; 07- o Colegiado do Curso de Farmácia será constituído por docentes efetivos da UFES, com participação dos docentes da Fafabes, com direito apenas a voz; **PARECER** Concluiu a Comissão pela solução acima, ciente de que a mesma não atende a todas as necessidades expostas na consulta formulada no protocolo nº 731.295/99-11. Entretanto afigura-se esta como a solução possível do ponto de vista legal e administrativo. Vitória, 08 de outubro de 2001. **Maria Aparecida D'ávila Couto e Silva** Presidente”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E UM. 04.05. PROCESSO Nº 7.167/01-02 – GABINETE DO REITOR** - Indicação de membros para comporem a Comissão de Avaliação do Desempenho Docente, visando à atribuição anual da Gratificação de Estímulo a Docência – GED. O Professor Florêncio Ferreira Guimarães Filho, Presidente da comissão anterior de Avaliação de Desempenho Docente, com a palavra, fez a leitura do Ofício Circular nº 196/01 – MEC/GM/GAB, “in verbis”: “MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Ofício Circular nº 196/01 – MEC/GM/GAB; Brasília – DF, 09 de novembro de 2001 REF.: Comunicado às IFES sobre a Gratificação de Estímulo à Docência GED Senhor Dirigente, Comunicamos a Vossa Senhoria que o processo de avaliação do desempenho docente nas IFES, vinculado à atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência – GED –, previsto para ser iniciado e concluído no corrente semestre letivo. Conforme cronograma enviado a essa instituição, através do ofício circular nº 125/2001 – MAC/SESu/GAB, fica prorrogado por trinta dias, a partir desta data, uma vez que parte das atividades a serem avaliadas dependem da reprogramação e início deste semestre letivo. Esta

prorrogação implica em correspondente adiamento nas etapas previstas no referido cronograma. Novas alterações de cronograma poderão ocorrer, uma vez que a implementação da avaliação e pontuação para a GED 2001, a ser paga em 2002, depende do reinício das atividades acadêmicas e de docência referentes ao segundo semestre do ano letivo de 2001. O envio das normas e tabelas de pontuação que orientam o processo GED 2001 nessa instituição, ou a comunicação formal de manutenção das mesmas regras aplicadas no ano de 2000, todavia, deverá ser efetivado antes do início da avaliação e pontuação para a GED de 2001. Atenciosamente, Maria Helena Guimarães de Castro Ministra de Estado da Educação, interina.” Após, fez uma breve explanação sobre os trabalhos realizados pela citada Comissão. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou à Plenária que fizesse indicações de membros para comporem a nova Comissão Interna de Avaliação de Desempenho Docente - GED. Em seguida, após algumas discussões, foram indicados para comporem esta Comissão Interna, os seguintes Professores: Florêncio Ferreira Guimarães Filho, Fernando César Meira Menandro, Alberto Ferreira de Souza, Isabel Cristina Rabello Gomes e Eloar Maria C. Santos de Resende. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E UM. 04.06. PROCESSO Nº 2.104/01-24 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE** – Alocação de vagas de docentes nos diversos Departamentos da UFES. O Professor Florêncio Ferreira Guimarães Filho, com a palavra, solicitou ao Conselho prorrogação do prazo, por mais uma semana, para a conclusão dos trabalhos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E VINTE BARRA DOIS MIL E UM. 04.07. PROCESSO Nº 3.096/01-33 – DEPARTAMENTO DE FÍSICA** – Contratação de Professor Visitante Estrangeiro. A Conselheira Márcia Jardim Calgaro, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e da Comissão de Política Docente favoráveis à referida contratação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E VINTE E UM BARRA DOIS MIL E UM. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, informou que os dados pedidos à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD somente chegaram à Comissão Especial instituída pela Portaria nº 182/2001 – GR, no dia 25 de outubro do corrente, visto que estes dados foram retirados do sistema acadêmico. O Conselheiro Gilson Pinciara Sarmento, com a palavra, questionou este Conselho acerca do atraso de publicação do edital para Concurso de Professores para novos cursos. O Conselheiro Luiz Fernando Loureiro Fernandes, com a palavra, comunicou que as inscrições para Concurso de Professores para novos cursos serão feitas nos departamentos que oferecem as vagas, visto que cada departamento indicará um de seus membros para realizar as inscrições do mencionado concurso. O Conselheiro Luiz Fernando Schettino, com a palavra, sugeriu ao Pró-Reitor de Extensão, Conselheiro Carlos Rogério Mello da Silva, a realização de um seminário a fim de debater a questão da grande demanda de alunos pleiteando vagas para ingressar nesta Universidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e vinte minutos. Do que para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves,

secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.

DC